

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 022/2022

PROJETO DE LEI № 6.313/2022

Câma	ra Municipa	al de Vilhena
Proc	nº 02	al de Vilhena 2/22
FIs_	33	0003

PARECER DA CCJR Nº () 4/2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Aquisição de Veículos" no **Programa** "Apoio Administrativo", da Secretaria Municipal de Planejamento, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wilson Tabalipa

Vereadora Pedrinho Sanches SECRETÁRIO

Vereadora Prof. Vivian Repessold

MEMBRO

M.B.